



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

SAEG

### RATIFICAÇÃO



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119*  
*Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP*  
*Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

#### RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação 100/2017.

Objeto: Locação de trator de esteiras.

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, ratifica e autoriza a contratação da empresa A. F. do Nascimento - EPP, com o valor total de R\$ 50.400,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação 064/2017 – ORGÃO – SAEG – CONTRATADA - J. DOS S. F. PINTO – ME – OBJETO - Prestação de serviços de triagem de resíduos inertes e da construção civil – VALOR - R\$ 90.000,00 – VIGENCIA – 3 meses.

Miguel Sampaio Junior - Diretor Presidente



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### LEI Nº 4.708 DE 10 DE ABRIL DE 2017



LEI Nº 4.708, de  
10 de abril de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a  
proceder a abertura de Crédito  
Adicional Especial no Orçamento  
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.2041.3390.93.00	R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, programa PROJOVEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### LEI Nº 4.706 DE 10 DE ABRIL DE 2017



LEI Nº 4.706, de  
10 de abril de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a  
conceder subvenção para a  
Paróquia Nossa Senhora da Glória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 53.329.421/005-50, visando auxiliar, durante o período de 04 a 07 de maio de 2017, nas festividades comemorativas do Jubileu dos 100 anos das Aparições de Nossa Senhora de Fátima aos pastorzinhos Lucia, Jacinta e, Francisco.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### LEI Nº 4.707 DE 10 DE ABRIL DE 2017



LEI Nº 4.707, de  
10 de abril de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a  
conceder subvenção para a  
Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa em honra a sua Padroeira.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### LEI Nº 4.709 DE 10 DE ABRIL DE 2017



LEI Nº 4.709, de  
10 de abril de 2017

Dá denominação de “COMENDADOR  
AGOSTINHO MAROTTA”, à via pública que  
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA” a via pública localizada no Bairro Vila Regina, situada entre a Rua Independência e a Rodovia “Prefeito Aristeu Vieira Vilela”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0008/2017, de  
autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### PORTARIA Nº 10.750 DE 10 DE ABRIL DE 2017



**PORTARIA nº 10.750, de  
10 de abril de 2017**

Exonera THAISA SAMAHÁ do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 31 de março de 2017, THAISA SAMAHÁ, do emprego público em comissão, de Subsecretária da Municipal da Cultura. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.534 de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,  
aos dez dias do mês de abril de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI  
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### PORTARIA Nº 10.751 DE 10 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA nº 10.751, de 10 de abril de 2017

Nomeia ANTONIO CARLOS CALTABIANO para o emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS CALTABIANO para o emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal da Cultura. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,  
aos dez dias do mês de abril de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI  
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### PORTARIA Nº 10.752 DE 10 DE ABRIL DE 2017



**PORTARIA Nº 10.752, de  
10 de abril de 2017**

Designa a servidora GRASIELI LOPES BASSANELLI para exercer a função de confiança de Diretora Geral da EMEI "Profª Anna Fausta de Moraes" da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 03 de abril de 2017, a servidora **GRACIELI LOPES BASSANELLI** para exercer a função de confiança de Diretora Geral da EMEI "Profª Anna Fausta de Moraes", da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe o direito ao "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor de seus vencimentos e o nível da função de confiança que vem ocupar, de conformidade com legislação vigente. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### PORTARIA Nº 10.753 DE 10 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.753, de  
10 de abril de 2017

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **GABRIELA DE CAMARGO NICOLI** – PI Ed. Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar a partir de 24 de abril de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, de **GABRIELA DE CAMARGO SANTOS NICOLI**, ocupante do cargo de PI Ed. Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

### PORTARIA Nº 10.748 DE 04 DE ABRIL DE 2017



**PORTARIA Nº 10.748, de 04 de abril de 2017** Designa Gestor para o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar **JOEL PINHO DE OLIVEIRA**, RG.: 28.526.854-5 e CPF.: 121.890.258-26, para ser Gestor do Convênio “Programa 100% - Esportes para todos”, com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### CERTIDÃO Nº 013/2017 - CTS



#### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 013/2017 - CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 49/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **LUIS FLÁVIO CESAR ALVES**, RG nº 22.385.099, Procurador desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2012	264	-	264
2013	365	-	365
2014	365	-	365
2015	365	-	365
2016	366	-	366
2017	100	-	100
TOTAL	1.825 dias	-	1.825 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 10 de abril de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1

**Fernando Urbano Vesaro**  
AUXILIAR LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 27.749.744-9

**Carla Vasconcelos Oliveira**  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, conferi e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 36 DE 11 DE ABRIL DE 2017



#### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2017

**Altera a redação do § 1º, do art. 82 e acrescenta-se o § 5º ao mesmo artigo da Lei Orgânica do Município.**

PROCESSO Nº 647-AQ

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O § 1º, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Lei assegurará, aos Servidores da Administração Direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual e, as relativas à natureza ao local de trabalho.”

Art. 2º Acrescenta-se o § 5º, ao art. 82, da Lei Orgânica do Município:

“§ 5º É vedada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, entre Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Proposta de Emenda à L.O.M. nº 0001-2017,  
de autoria do Prefeito Municipal

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12516-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.314 DE 07 DE ABRIL DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.314, de  
07 de abril de 2017.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO ao Servidor  
Público Adhemar Claudino de Oliveira Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE

ao Servidor Adhemar Claudino de Oliveira Junior, Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações, em conformidade com o Artigo 222 e seguintes da Lei Municipal 1.218, de 13 de abril de 1971, trinta dias de gozo de licença-prêmio, referente à primeira parte do quarto período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público.-----  
Referida licença-prêmio tem seu início no dia oito de maio de 2017 e seu término no dia seis de junho de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MVCV/lfsq.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 18 de abril de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2723

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.315 DE 11 DE ABRIL DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.315, de  
11 de abril de 2017.

Declara facultativo o ponto na Câmara  
Municipal de Guaratinguetá, no dia 13 de  
abril de 2017, Quinta-Feira Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**DECLARA**

ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017,  
“QUINTA-FEIRA SANTA”, para os Servidores  
da Câmara Municipal de Guaratinguetá.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de abril  
de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfsq.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br